



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 161/2007

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Municipal de Santa Maria do Oeste, Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações na vigente Lei Orçamentária conforme especificado abaixo:

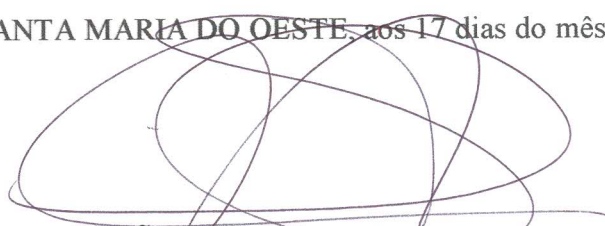
10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE E IDOSOS
08.243.08012-076 – MANUT. FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2330 – 4.4.90.52.xxxx – 000 – EQUIP. MAT. PERMANENTE.....20.000,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º deste Projeto Lei, se dará pelo cancelamento das dotações da vigente Lei Orçamentária conforme especificado abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS
004 – DIVISÃO DE TRANSPORTES
15.451.15011-059 – CONTRAPARTIDA PAVIMENTAÇÃO
1750- 01000- 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 17 dias do mês de junho de 2007.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/06/07
JORNAL TRIBUNA 1
ED. 6.805

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br